



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 066/2026, que "Institui diretrizes para o Programa Municipal de Incentivo à Extensão Universitária no Município de Contagem e dá outras providências", de autoria da Vereadora Adriana Souza.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 066/2026, de autoria da Vereadora Adriana Souza. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Educação manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por reconhecer que a utilização da Inteligência Artificial, ao estabelecer diretrizes para sua aplicação no âmbito público, contribui também para o fortalecimento das políticas educacionais. A incorporação responsável de tecnologias inovadoras pode aprimorar a gestão educacional, otimizar recursos, qualificar a tomada de decisões e ampliar o acesso a serviços e ferramentas pedagógicas.

Além disso, a proposta incentiva uma cultura institucional voltada à inovação, à formação tecnológica e ao uso ético de ferramentas digitais, aspectos fundamentais para a educação contemporânea. Ao alinhar eficiência administrativa com transparência e respeito aos direitos fundamentais, o projeto contribui para a construção de um ambiente educacional mais moderno e inclusivo.

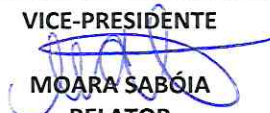
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 066/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2026.


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
PRESIDENTE

KEYLA CRISTINA PARREIRAS PINTO AREDES – "TIA KEYLA"
VICE-PRESIDENTE


MOARA SABÓIA
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – "DIDI"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – "DENÍLSON DA JUC"
RELATOR SUPLENTE